

LEI MUNICIPAL Nº 103, DE 28 DE OUTUBRO DE 1966

Declara de utilidade pública á Associação
Recreativa Tabuleirense.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública á ASSOCIAÇÃO RECREATIVA TABULEIRENSE, entidade sócio-recreativa fundada a dez (10) de setembro de 1966 nesta Cidade. A entidade cujas finalidades é desenvolver as atividades sociais e esportivas no seio da comunidade tabuleirense, possui personalidade jurídica preenchendo todos os requisitos exigidos pela lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 28 de outubro de 1966.

Raimundo Rodrigues Lima

Prefeito Municipal

